

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO**:

1.1 – O objeto da presente licitação consiste na aquisição de renovação de Licenças de Software Gerenciador de banco de dados IBM DB2, pelo período de 36 (trinta e seis) meses visando atender a demanda da área de Tecnologia da Informação do Sesc/ES.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 – As características básicas para o fornecimento das licenças bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE
01	Aquisição de renovação das licenças do sistema gerenciador de banco de dados IBM DB2 Workgroup Server Edition (E0Q5WLL), composta de licenças, garantia e suporte pelo fabricante pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Ao Sesc/ES durante a vigência do contrato serão concedidos, sem custos adicionais, os seguintes benefícios: - Acesso (via internet) às novas atualizações e correções do produto disponibilizadas pelo fabricante, que contenham inclusive novas funcionalidades e ganhos de performance. - Proteção contra eventuais problemas (bugs) detectados no produto. - Acesso direto ao fabricante do produto, significando agilidade na solução de problemas ou esclarecimento de dúvidas. - Assistência técnica por telefone ou via WEB, em horário comercial, com um número ilimitado de ocorrências. - Acesso à documentação técnica e manuais on-line do produto (via WEB).	Unid.	QIDE 02
	- Garantia e suporte pelo fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses.		
	A vigência das licenças deverá ser de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 31/07/2020.		

3 - CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

- 3.1 A contratada deverá fornecer 2 (dois) registros das licenças Prova de Titularidade, autorizada junto ao fabricante do produto IBM.
- 3.2 A nota fiscal/fatura das licenças deverá ser emitida pela empresa licitante declarada vencedora não sendo aceitas notas fiscais/faturas emitidas por outras empresas, mesmo que parceiras, distribuidoras ou representantes da IBM Brasil.
- 3.3 No preço da proposta deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, de acordo com as especificações técnicas tais como: serviços, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.



- 3.4 Tanto os preços unitários quanto o preço global serão analisados quanto à sua compatibilidade com os valores praticados no mercado.
- 3.5 Na proposta comercial ajustada deverão conter todas as informações referentes ao fornecimento do objeto tais como, validade da proposta, prazo de entrega, garantia e suporte técnico, vigência da contratação, etc.
- 3.6 A contratação para execução do fornecimento será realizada através de Pedido ao Fornecedor PAF do qual são partes integrantes: o Edital de Pregão nº 063/2020 e seus anexos; a proposta apresentada pela contratada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.
- 3.7 A emissão do Pedido ao Fornecedor PAF, cria obrigações para as partes, que já aceitaram as condições para a efetivação da contratação, devendo assim ser efetivamente cumprido pela licitante, sob pena de aplicação de multa, estabelecida entre as partes em 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, sem prejuízo de aplicação das demais sanções.
- 3.8 Poderá ainda, a critério do Sesc e considerando a mora do fornecedor e o histórico do relacionamento mantido com o Sesc, avaliando-se as regularidades em fornecimentos anteriores, ser aplicada penalidade de Advertência em substituição da multa ou de outras penalidades.
- 3.9 A fiscalização da entrega dos produtos será exercida pelo Coordenador de Tecnologia da Informação do Sesc/ES, ao qual compete acompanhar e avaliar o recebimento das licenças fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.
- 3.10 A entrega das licenças poderá ser executada via download ou através de e-mail, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor PAF.
- 3.11 A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em conta bancária indicada pela contratada em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo das licenças.
- 3.11.1 Poderá ainda, a critério da empresa contratada, ser emitido boleto bancário com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.
- 3.11.2 A empresa arrematante deverá programar o vencimento de sua nota fiscal/boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.
- 3.12 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no edital e seus anexos.
- 3.13 As despesas com devoluções dos produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.